

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5353/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

ID TCE/ES: 2026.028E0500001.09.0003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **“menor preço por lote”**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/20251, e com o *Decreto Municipal nº 509/2023* e de acordo com as demais legislações aplicáveis.

DATA DA SESSÃO: **25/03/2026**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **das 09h00 às 15h00**

LINK: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos itens abaixo especificados:

LOTE ÚNICO			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição/especificação
01	150	KG	ABACAXI PÉROLA , DE 1ª QUALIDADE, COM CORÔA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.
02	150	KG	ABÓBORA MADURA TIPO JACARÉ COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.
03	135	KG	ALFACE LISA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DE VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.
04	120	KG	ALHO BRANCO TIPO EXTRA, COR CLARA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, SEM MACHUCÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
05	100	KG	BANANA DA TERRA EM PENCA , FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.
06	100	KG	BANANA PRATA EM PENCA , FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE,

			SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.
07	250	KG	BATATA INGLESA LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.
08	120	KG	BETERRABA DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.
09	120	KG	BROCOLIS - -FRESCO, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.
10	150	KG	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.
11	50	MAÇO	CEBOLINHA IN NATURA ESPÉCIE COMUM MAÇO 120G
12	150	KG	CENOURAS SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.
13	100	KG	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.
14	50	MAÇO	COENTRO IN NATURA ESPÉCIE COMUM MAÇO 120G
15	100	MAÇO	COUVE FRESCA , FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.
16	100	KG	GOIABA FRUTA PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.
17	150	KG	INHAME EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUAD A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS.

18	200	KG	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.
19	50	KG	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECENDO BOA QUANTIDADE DE CALDO.
20	185	KG	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL FUJI, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO-TP 80/150, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.
21	170	KG	MAMÃO FORMOSA ; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 400G; ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N° 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.
22	120	KG	MANGA DE BOA QUALIDADE “IN NATURA”, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
23	50	KG	MARACUJÁ AZEDO MARACUJÁ EXTRA AAA FRESCO, DE PRIMEIRA, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
24	250	KG	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
25	100	KG	MELÃO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.
26	200	DÚZIA	OVO DE GALINHA BRANCO TIPO EXTRA , PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS.
27	180	CAIXA	PÊRA FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NÃO MUITO MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL

			TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUES EM CAIXA DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES CADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18 KG.
28	100	KG	REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.
29	50	MAÇO	SALSA IN NATURA MAÇO 120G
30	150	KG	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.
31	50	KG	VAGEM DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. *As propostas deverão ser assinadas digitalmente ou em PDF a serem inseridas na plataforma Portal de Compras Públicas, deverão ser elaboradas em 01 (via) em papel timbrado da empresa, contendo as especificações completas dos itens. As especificações das marcas dos itens são obrigatórias e devem ser mencionadas na proposta, contendo razão social, endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail e pessoa responsável.*

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A dispensa eletrônica será **exclusivamente para as Microempresas (M.E.) e Empresa de Pequeno Porte (E.P.P.) e equiparadas**, nos limites previstos das Leis Complementares nº 123 de 2006 e 147 de 2014.

2.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará pelo Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

2.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico acima citado, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.4. Os custos de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos licitantes do certame, que deverão fazer contato com o Portal de Compras Públicas pelos telefones: (61) 3120-3700 / 3142-4887, provedora do sistema eletrônico, para fins de se inteirar sobre os mesmos.

2.5. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao mesmo ou à Administração Pública, como entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.6. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.6.1. *Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);*

2.6.2. *Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;*

2.6.3. *Que se enquadrem nas seguintes vedações:*

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. *Estejam constituídas sob a forma de consórcio;*

2.6.4.1. *Justifica-se a não participação de consórcio:* *Na medida em que nas aquisições de produtos realizada por itens, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trouxe e não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Para estes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admitirá a formação de consórcio, a que efetivamente não se aplica por todo exposto.*

2.6.5. *Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;*

2.6.6. *Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;*

2.6.7. *Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;*

2.6.8. *Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de*

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9. *Aplica-se o disposto no item 2.6.4 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;*

2.6.10. *Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e Sociedades cooperativas.*

3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.1. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06 (Art. 42 a 49) os licitantes deverão comprovar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando Declaração de enquadramento e Certidão Simplificada da Junta Comercial, com emissão atualizada.

3.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2.2. A não regularização da documentação, no prazo de cinco dias úteis, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.3. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3.1. As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos itens cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

3.4. A critério da Comissão de Contratação Direta, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios

previstos na Lei Complementar 123/2006, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

3.5. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação da Comissão de Contratação Direta, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta seção.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, **a marca do (s) produto (s)**, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam-se a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, se aplicável.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, o fornecedor poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o horário previsto para o início da fase de lances, quando então o sistema irá travar e não será mais possível efetuar alterações.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quanto às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;*
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;*
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.*
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.*

4.10. É obrigatório o preenchimento inicial da Declaração Conjunta, como forma de permitir a liberação da plataforma para participação no certame, devendo a mesma (**modelo Anexo III**), ser enviada na forma física, juntamente com a documentação de habilitação a ser inserida no sistema **Portal de Compras Públicas**, nos termos da Lei.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 09h00m da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também conforme previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total por LOTE**.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, compatível ao estimado pela Administração.

6.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.5.1. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, mediante apresentação de notas fiscais comprovando a comercialização contemporânea de serviço compatível com o lance;*
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;*
- f) não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto;*
- g) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor de serviços, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;*
- h) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa demonstre a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.1.1. O licitante classificado provisoriamente em 1º lugar **deverá inserir a documentação de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar da convocação no provedor, de acordo com o inciso II do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>);

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviço similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de diligências nos sites pertinentes e no Cadastro de Fornecedor de Serviços, nos documentos por ele abrangidos.

7.9. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.15. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Comissão de Contratação Direta examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.17. Todos os atos praticados durante a sessão pública serão registrados em ata.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitido nota de empenho.

Nota: *Caso não haja termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra/serviço, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do aviso de dispensa. A redação do presente tópico procura abarcar ambas as hipóteses, sem prejuízo de eventuais ajustes que se façam necessários.*

9. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para manifestar o aceite da Nota de Empenho ou Autorização de compra, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho/autorização de compra poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente (AF), emitida ao respectivo fornecedor, implica o reconhecimento de que:

a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) O fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4. O prazo de vigência da contratação, por meio da referida autorização, detalhada nesta sessão, é o de sua execução, com entrega e aceite pela secretaria requisitante, prorrogável nos termos da lei, desde que devidamente justificada e autorizada por servidor responsável.

9.5. No recebimento da Autorização de fornecimento, se necessário, será exigida a comprovação das condições de habilitação, caso algum dos documentos estejam vencidos à época, prorrogável nos termos da lei, cuja habilitação deverá ser mantida pelo fornecedor durante a vigência da execução dos trabalhos.

9. FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

a) Prazo: até 10 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

b) Entrega do material, conforme tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania			
Projeto/programa	Endereço	Contato	Horário
Casa de Acolhimento I	Rua Assai, nº 01, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES	(27) 3261-1377	08h30 às 17h30 Segunda a sexta-feira
Casa de Acolhimento II	Rua Saint Tropez, nº 337, Praia do Morro, Guarapari/ES	(27) 3261-1377	08h30 às 17h30 Segunda a sexta-feira
Centro POP	Avenida Dalva Simões Rocha, s/n, Perocão, Guarapari/ES	(27) 3261-1377	08h30 às 17h30 Segunda a sexta-feira
Residência Inclusiva	Rua Celso Bastos Couto, nº 77, Praia do Morro, Guarapari/ES	(27) 3261-1377	08h30 às 17h30 Segunda a sexta-feira
Centro Dia	Rua Carangola, nº 614, Praia do Morro, Guarapari/ES	(27) 3261-1377	08h30 às 17h30 Segunda a sexta-feira

c) Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

d) Forma da embalagem: os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, limpas e higienizadas, compatíveis com o tipo de alimento, de forma a preservar suas características naturais e condições sanitárias.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcela única, **em 30 (trinta) dias**, após a conferência e aceite final das aquisições, por meio de depósito em conta do fornecedor, e somente com a apresentação e recebimento da nota fiscal correspondente, devendo estar em plena conformidade com as mesmas.

10.2. No preço deverão estar inclusos todos os custos do fornecimento, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

10.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa fornecedora, posteriormente à emissão da Nota de Empenho prévio e entrega total dos itens/serviços.

10.4. A empresa fornecedora deverá indicar a agência e o número da conta para pagamento em conta bancária.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não aceitar o recebimento da AF ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ELETRÔNICA ou na execução do serviço;

i) fraudar a DISPENSA ELETRÔNICA ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após emitida a AF.

11.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

11.5. A multa será fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por quaisquer das infrações previstas nesta seção.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.7. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do art. 160 da referida Lei, relativamente à desconsideração da personalizada jurídica.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pela fiscal CLÁUDIA COSTA CALENTI SUELA, Coordenadora Administrativa.

12.2. O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei nº 14.133/2021).

12.3. O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou à terceiros em razão da execução dos trabalhos solicitados e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120, Lei nº 14.133/2021).

12.4. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de execução dos trabalhos solicitados (art. 121, caput, Lei nº 14.133/2021).

12.5. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto (art. 121, §1º, Lei nº 14.133/2021).

12.6. As comunicações entre a Administração e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O procedimento será divulgado no site Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como no sítio eletrônico da administração municipal, no endereço (www.guarapari.es.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

13.2. No caso de empate de propostas/lances, será concedido tempo adicional na sessão de disputa para envio de lance único para fins de desempate, cujo tempo será definido em cada sessão pelo operador e informado via sistema por meio do “chat”.

13.2.1. No caso de permanência do empate após a prorrogação da sessão para desempate, e verificando-se a igualdade de condições das declarações firmadas pelas empresas empatadas, será realizado sorteio por meio de mecanismo disponibilizado na própria plataforma de disputa, ou em caso de impossibilidade de sorteio pela plataforma, por meio de outro mecanismo sorteador.

13.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a referida contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

c) no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.4. As providências dos subitens “a” e “b” acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, ou seja, processo deserto.

13.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelo fornecedor, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração (Comissão de Contratação Direta) na respectiva notificação.

13.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Documentação exigida para Habilitação;

Anexo III – Declaração Conjunta;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Estimativa de custos;

Anexo VI – Minuta de contrato.

13.15. A Administração poderá revogar este procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, assegurado, nessas hipóteses, a prévia manifestação dos interessados, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da divulgação, na plataforma eletrônica, da intenção de revogar ou anular este procedimento.

Guarapari, 19 de março de 2026.

Andressa Smider Benevides
Presidente da Comissão de Contratação Direta

Este aviso de dispensa foi devidamente examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.



**Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, destinados ao atendimento dos Acolhimentos Institucionais e demais equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SEMTAC, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Ressalta-se que a descrição do objeto foi elaborada com base em termos usuais de mercado, de forma clara e objetiva, sem direcionamento para marcas, fabricantes ou fornecedores específicos, assegurando a ampla competitividade e a observância dos princípios da isonomia, legalidade e impessoalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, bem como a definição dos quantitativos necessários, encontram-se devidamente detalhadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, servindo de base para a presente contratação direta.

2.2 Compete ao Município a execução do serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive aqueles com deficiência, sob medida de proteção, nos termos do art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Tais serviços destinam-se ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de exercer sua função de cuidado e proteção. O acolhimento deverá ocorrer em unidades localizadas de forma a preservar os vínculos comunitários, familiares e socioeconômicos, garantindo, sempre que possível, o atendimento conjunto de grupos com vínculos de parentesco. O serviço é prestado de forma contínua, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou a colocação em família substituta, sendo organizado em conformidade com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

2.3 Além disso, o Município mantém a Residência Inclusiva, serviço de acolhimento institucional integral destinado a jovens e adultos, com idade entre 18 e 59 anos, com deficiência e em situação de dependência, que não possuam condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, demandando cuidados contínuos, inclusive alimentação adequada.

2.4 Soma-se a isso o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e

suas Famílias – Centro-Dia, que atende jovens e adultos com deficiência que não possuem autonomia, oferecendo cuidados, acompanhamento, alimentação, benefícios e auxílios, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2.5 Diante da natureza contínua e essencial dos serviços prestados pelas unidades acima descritas, faz-se necessária a aquisição direta de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, a fim de assegurar o atendimento adequado aos usuários, sendo a contratação realizada por dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Rua Marcilio Dias, nº 399 - Ed. Rei dos Reis – 1º andar - Bairro Muquiçaba – Guarapari-ES –
CEP 29.215-130 / Tel.: (27) 3261-1377 – e-mail: setac@quarapari.es.gov.br



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

3.1 Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento às necessidades das áreas requisitantes, considerando os aspectos de viabilidade técnica e econômica, concluiu-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública consiste na contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.

3.2 A solução proposta atende às especificações usuais de mercado, sendo capaz de suprir, de forma eficiente e tempestiva, as demandas das unidades socioassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SEMTAC, assegurando a continuidade das ações e serviços prestados.

3.3 Os fornecedores interessados deverão apresentar propostas compatíveis com os preços praticados no mercado, observadas as especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência, garantindo a economicidade e a adequação do fornecimento às necessidades da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá apresentar, juntamente com sua proposta comercial, os documentos necessários à comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal e técnica, compatíveis com o objeto da contratação, dentre os quais: Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária do Município onde a empresa esteja sediada, vigente na data da contratação, contemplando atividade compatível com o fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.

4.2. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observados os limites legais aplicáveis às contratações por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3. PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa deverá elaborar a proposta de preços em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, considerando o fornecimento integral dos itens descritos.

4.4. ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

A proposta deverá contemplar o quantitativo total dos itens, não sendo admitidas propostas parciais, de forma a garantir a adequada execução do objeto contratado.

4.5. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a convocação formal, a empresa contratada deverá formalizar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, admitida a prorrogação, a critério do órgão contratante, desde que devidamente justificada.

4.6. EXIGENCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Para a presente contratação não será exigida amostra ou prova de conceito, tendo em vista a natureza comum do objeto e a ampla disponibilidade dos produtos no mercado.

Rua Marcilio Dias, nº 399 - Ed. Rei dos Reis – 1º andar - Bairro Muquiçaba – Guarapari-ES –
CEP 29.215-130 / Tel.: (27) 3261-1377 – e-mail: setac@guarapari.es.gov.br



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

4.7. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Na presente contratação, não haverá indicação de marcas, modelos ou fabricantes, sendo vedado qualquer direcionamento, em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e competitividade.

4.8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia contratual, nos termos da legislação vigente, considerando o objeto e a modalidade de contratação adotada.

4.9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros é necessária para o regular funcionamento das atividades institucionais. Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos que atendam a padrões ambientalmente adequados, de modo a minimizar impactos ao meio ambiente, em consonância com a legislação vigente e, quando aplicável, com a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O contrato ou instrumento equivalente relativo à presente contratação terá vigência a partir da data de sua assinatura, com posterior divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação vigente.

5.2 Durante o prazo de vigência contratual, os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito, após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme previsto na legislação aplicável.

5.3 O fornecimento dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, observadas as condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4 Eventuais ajustes de prazo poderão ser autorizados pela Administração, desde que devidamente justificados e formalizados, sem prejuízo do regular atendimento às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SEMTAC.

5.5 A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente nos endereços de cada Projeto/Programa, conforme quadro a ser apresentado em item específico deste Termo de Referência.

Nº	PROJETO/PROGRAMA
01	Casa de Acolhimento I Rua Assai, nº 01, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES
02	Casa de Acolhimento II R. Saint Tropez, 337 - Praia do Morro, Guarapari- ES
03	Centro POP Avenida Dalva Simões Rocha, s.n. – Perocão, Guarapari - ES
04	Residência Inclusiva Rua Celso Bastos Couto Nº 77 Praia do Morro- Guarapari - ES
05	Centro Dia R. Carangola, 614 - Praia do Morro, Guarapari

**Rua Marcilio Dias, nº 399 - Ed. Rei dos Reis – 1º andar - Bairro Muquiçaba – Guarapari-ES –
CEP 29.215-130 / Tel.: (27) 3261-1377 – e-mail: setac@guarapari.es.gov.br**



**Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**

5.6 A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente nos endereços de cada Projeto/Programa, conforme quadro anteriormente apresentado, mediante agendamento prévio com a unidade requisitante.

5.7 Considerando que o objeto da contratação se refere ao fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, os produtos deverão atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, observando-se, ainda, que:

- a) Os produtos deverão ser frescos, íntegros, de primeira qualidade, próprios para consumo, isentos de sujidades, parasitas, larvas, odores estranhos, partes amolecidas, mofadas ou em início de deterioração;**
- b) Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, limpas e higienizadas, compatíveis com o tipo de alimento, de forma a preservar suas características naturais e condições sanitárias;**
- c) Quando aplicável, as embalagens deverão conter identificação do produto, data de colheita ou embalagem e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente;**
- d) Os produtos deverão ser entregues nas quantidades estabelecidas na Autorização de Fornecimento;**
- e) Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo, considerando a natureza perecível dos gêneros hortifrutigranjeiros.**

5.8 Os produtos que não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou à legislação sanitária vigente serão rejeitados, devendo a ocorrência ser registrada no verso da Nota Fiscal ou documento equivalente. Nesses casos, a Contratada deverá realizar a substituição imediata, ou no prazo máximo de 07 (sete) dias, conforme definido pela fiscalização.

5.9 Não será admitida a subcontratação do objeto, total ou parcial, devendo o fornecimento ser realizado diretamente pela empresa contratada.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

6.1. Os produtos deverão atender às especificações, quantidades e unidades de medida constantes no Anexo deste Termo de Referência.

6.2. Os gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros deverão ser frescos, de boa qualidade, próprios para consumo e em conformidade com a legislação sanitária vigente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica do direito público ou privado, no qual comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, produtos de natureza igual ou semelhante ao lote arrematado no certame, devidamente assinado.
- 7.2. Alvará de Licença Sanitária da empresa proponente, contemplando atividade correspondente ao objeto licitado, expedida pela Vigilância Sanitária do Município onde está sediada, vigente na data de sua apresentação.

8. GESTÃO DO CONTRATO

Rua Marcilio Dias, nº 399 - Ed. Rei dos Reis – 1º andar - Bairro Muquiçaba – Guarapari-ES –
CEP 29.215-130 / Tel.: (27) 3261-1377 – e-mail: setac@guarapari.es.gov.br



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada serão realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos.

8.3. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, que acompanhará o fornecimento dos produtos, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

8.4. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e registro da execução contratual, bem como pela adoção das medidas necessárias à correção de falhas e ao atendimento da finalidade da contratação.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços serão fiscalizados pela servidora CLÁUDIA COSTA CALENTI SUELA, Coordenadora Administrativa, decreto nº 042/2025 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, para atuar como fiscal.

9.2. O fiscal anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas.

10. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscais e certidões negativas pela contratada, com prazo para pagamento de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento pelo setor de pagamento da mesma.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente pacto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 203 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania
Bloco da Proteção Social Especial
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00
Dotação: 803
Vínculo 1.660.0000.0000

12. DA PROPOSTA

12.1 A empresa contratada deverá analisar previamente este Termo de Referência, esclarecendo eventuais dúvidas antes da apresentação da proposta, não sendo admitidas alegações posteriores de omissões para fins de acréscimo de valores.

12.2. Na proposta apresentada deverão estar incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, fretes e demais despesas, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.

13. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Rua Marcilio Dias, nº 399 - Ed. Rei dos Reis – 1 º andar - Bairro Muquiçaba – Guarapari-ES –
CEP 29.215-130 / Tel.: (27) 3261-1377 – e-mail: setac@guarapari.es.gov.br



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

13.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização de Contrato e/ou Autorização de Fornecimento.

13.2. O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o caso.

13.3. Os quantitativos previstos são estimativos, não gerando obrigatoriedade de contratação total por parte da Administração, que demandará os produtos conforme a necessidade dos serviços.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação.

14.2. Após esse período, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade orçamentária.

14.3. Na hipótese de extinção do índice previsto, será adotado outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme legislação vigente.

15. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando valores praticados no mercado local, conforme orçamentos anexados aos autos.

Após a análise dos orçamentos coletados, apurou-se que o valor médio estimado para a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros é de **R\$** _____, valor este compatível com os preços de mercado e adequado à realidade orçamentária da Administração.

O valor estimado encontra-se dentro do limite legal para contratação por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Fiscalizar o cumprimento do objeto contratado, por meio de servidor designado;

16.2. Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto;

16.3. Proporcionar as condições necessárias para a execução adequada do fornecimento;

16.4. Atestar as notas fiscais referentes aos produtos entregues em conformidade com este Termo de Referência;

16.5. Efetuar os pagamentos devidos, dentro dos prazos e condições estabelecidos;

16.6. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato;

16.7. Acompanhar a entrega dos produtos, especialmente quanto à qualidade, validade e condições dos hortifrutigranjeiros.

**Rua Marcilio Dias, nº 399 - Ed. Rei dos Reis – 1 º andar - Bairro Muquiçaba – Guarapari-ES –
CEP 29.215-130 / Tel.: (27) 3261-1377 – e-mail: setac@guarapari.es.gov.br**



**Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Entregar os produtos no prazo, quantidade e qualidade estabelecidos, em perfeitas condições e no local indicado pela Contratante;

17.2. Substituir, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

17.3. Comunicar formalmente qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento;

17.4. Manter seus dados cadastrais atualizados durante a vigência contratual;

17.5. Manter todas as condições de habilitação exigidas durante a execução do contrato;

17.6. Arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, tributos, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

17.7. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão;

17.8. Não transferir a terceiros as responsabilidades assumidas na contratação.

18. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. O objeto enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

18.2. O fornecedor será selecionado por contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base em pesquisa de preços de mercado, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

19. SANÇÕES E PENALIDADES

19.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. As sanções poderão incluir, conforme o caso:

- a) advertência;
- b) multa, conforme previsto contratualmente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade.

19.3. Será assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos prazos legais.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. A Administração poderá alterar os locais de entrega, mediante comunicação prévia à Contratada.

20.2. A Administração reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado.

Rua Marcílio Dias, nº 399 - Ed. Rei dos Reis – 1º andar - Bairro Muquiçaba – Guarapari-ES –
CEP 29.215-130 / Tel.: (27) 3261-1377 – e-mail: setac@guarapari.es.gov.br



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

20.3. Este Termo de Referência foi elaborado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como na legislação municipal aplicável, observando os princípios da Administração Pública.

Guarapari/ES, 02 de fevereiro de 2026.

JOCILÉIA MARQUES VELOSO LIMA

Secretária Adjunta Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

NÁDIA LUCIANA DONÁ

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

Rua Marcilio Dias, nº 399 - Ed. Rei dos Reis – 1 º andar - Bairro Muquiçaba – Guarapari-ES –
CEP 29.215-130 / Tel.: (27) 3261-1377 – e-mail: setac@guarapari.es.gov.br



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

ANEXO
(Referente ao Termo de Referência)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ABACAXI PÉROLA , DE 1ª QUALIDADE, COM CORÔA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	150
02	ABÓBORA MADURA TIPO JACARÉ COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	150
03	ALFACE LISA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DE VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	135
04	ALHO BRANCO TIPO EXTRA, COR CLARA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, SEM MACHUÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	120
05	BANANA DA TERRA EM PENCA , FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	100
06	BANANA PRATA EM PENCA , FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	100
07	BATATA INGLESA LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	250
08	BETERRABA DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	120
09	BROCOLIS -FRESCO, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	120
10	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	150
11	CEBOLINHA IN NATURA ESPÉCIE COMUM MAÇO 120G	MAÇO	50
12	CENOURAS SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	150

Rua Marcilio Dias, nº 399 - Ed. Rei dos Reis – 1 º andar - Bairro Muquiçaba – Guarapari-ES –
CEP 29.215-130 / Tel.: (27) 3261-1377 – e-mail: setac@guarapari.es.gov.br



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

14	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	100
13	COENTRO IN NATURA ESPÉCIE COMUM MAÇO 120G	MAÇO	50
15	COUVE FRESCA , FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	MC	100
16	GOIABA FRUTA PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	100
18	INHAME EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS.	KG	150
19	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	200
17	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECENDO BOA QUANTIDADE DE CALDO.	KG	50
20	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL FUJI, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO-TP 80/150, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	KG	185
22	MAMÃO FORMOSA ; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 400G; ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	KG	170
23	MANGA DE BOA QUALIDADE "IN NATURA", APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	120
21	MARACUJÁ AZEDO MARACUJÁ EXTRA AAA FRESCO, DE PRIMEIRA, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	50
24	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	250
	MELÃO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU	KG	100



Estado do Espírito
Santo **MUNICÍPIO DE**
GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

25	MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.		
26	OVO DE GALINHA BRANCO TIPO EXTRA , PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS.	DZ	200
27	PÊRA FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NÃO MUITO MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUES EM CAIXA DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES CADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18 KG.	CAIXA	10
28	REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	100
29	SALSA IN NATURA MAÇO 120G	MAÇO	50
30	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	150
31	VAGEM DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	50



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelos fornecedores de serviços são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

a) CPF e RG do representante legal;

b) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

d.1) caso o fornecedor de serviços seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da respectiva legislação de regência;

e) **Prova de regularidade** com a **Fazenda Municipal de Guarapari**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g) Prova de regularidade da situação, atestada mediante apresentação do **Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF)**, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

i) **Declaração Conjunta**, no modelo do Anexo III.

3. Qualificação técnica:

a) **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

b) **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pela Vigilância Sanitária do Município onde a empresa esteja sediada, vigente na data da contratação, contemplando atividade compatível com o fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5353/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada (endereço completo), representada neste ato por _____, CPF: _____ DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

d) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão das informações prestadas, bem como detém poderes para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(Município) (data)



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À Comissão de Contratação Direta

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo especificados, nos termos do Anexo I, parte integrante deste aviso, e ainda conforme abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI PÉROLA , DE 1ª QUALIDADE, COM CORÔA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	150	R\$	R\$
02	ABÓBORA MADURA TIPO JACARÉ COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	150	R\$	R\$
03	ALFACE LISA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DE VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	135	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

04	ALHO BRANCO TIPO EXTRA, COR CLARA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, SEM MACHUÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	120	R\$	R\$
05	BANANA DA TERRA EM PENCA , FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	100	R\$	R\$
06	BANANA PRATA EM PENCA , FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	100	R\$	R\$
07	BATATA INGLESA LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	250	R\$	R\$
08	BETERRABA DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	120	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

09	BROCOLIS - -FRESCO, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	120	R\$	R\$
10	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	150	R\$	R\$
11	CEBOLINHA IN NATURA ESPÉCIE COMUM MAÇO 120G	MAÇO	50	R\$	R\$
12	CENOURAS SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	150	R\$	R\$
13	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	100	R\$	R\$
14	COENTRO IN NATURA ESPÉCIE COMUM MAÇO 120G	MAÇO	50	R\$	R\$
15	COUVE FRESCA , FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	MAÇO	100	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

16	GOIABA FRUTA PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	100	R\$	R\$
17	INHAME EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUAD A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS.	KG	150	R\$	R\$
18	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	200	R\$	R\$
19	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECENDO BOA QUANTIDADE DE CALDO.	KG	50	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

20	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL FUJI, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO-TP 80/150, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	KG	185	R\$	R\$
21	MAMÃO FORMOSA ; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 400G; ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N° 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	KG	170	R\$	R\$
22	MANGA DE BOA QUALIDADE “IN NATURA”, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	120	R\$	R\$
23	MARACUJÁ AZEDO MARACUJÁ EXTRA AAA FRESCO, DE PRIMEIRA, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES,	KG	50	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

	PARASITAS E LARVAS.				
24	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	250	R\$	R\$
25	MELÃO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	100	R\$	R\$
26	OVO DE GALINHA BRANCO TIPO EXTRA , PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS.	DÚZIA	200	R\$	R\$
27	PÊRA FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NÃO MUITO MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS	CAIXA	180	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

	E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUES EM CAIXA DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES CADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18 KG.				
28	REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	100	R\$	R\$
29	SALSA IN NATURA MAÇO 120G	MAÇO	50	R\$	R\$
30	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	150	R\$	R\$
31	VAGEM DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR	KG	50	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

	QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.				
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$					

O valor de nossa proposta é de R\$ _____ (_____), conforme quadro de descrição.

Em caso de adjudicação do objeto da presente licitação à nossa empresa, nos comprometemos a aceitar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, domiciliado e residente a _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP: _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da licitação.

(Informar **aqui** Banco, Agência e Conta Corrente).

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Atenciosamente,

Empresa Proponente/CNPJ

Representante Legal/CPF



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

ANEXO V – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS
(Média dos orçamentos)

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI PÉROLA , DE 1ª QUALIDADE, COM CORÔA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	150	R\$6,98	R\$1.047,00
02	ABÓBORA MADURA TIPO JACARÉ COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	150	R\$7,39	R\$1.108,50
03	ALFACE LISA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DE VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	135	R\$14,76	R\$1.992,60
04	ALHO BRANCO TIPO EXTRA, COR CLARA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, SEM MACHUÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	120	R\$25,56	R\$3.067,20
05	BANANA DA TERRA EM PENCA , FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA,	KG	100	R\$8,51	R\$851,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

	UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.				
06	BANANA PRATA EM PENCA , FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	100	R\$8,12	R\$812,00
07	BATATA INGLESA LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	250	R\$7,55	R\$1.887,50
08	BETERRABA DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	120	R\$7,49	R\$898,80
09	BROCOLIS - -FRESCO, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	120	R\$13,88	R\$1.665,60



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

10	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	150	R\$7,68	R\$1.152,00
11	CEBOLINHA IN NATURA ESPÉCIE COMUM MAÇO 120G	MAÇO	50	R\$4,08	R\$204,00
12	CENOURAS SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	150	R\$6,35	R\$952,50
13	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	100	R\$4,07	R\$407,00
14	COENTRO IN NATURA ESPÉCIE COMUM MAÇO 120G	MAÇO	50	R\$4,08	R\$204,00
15	COUVE FRESCA , FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	MAÇO	100	R\$4,24	R\$424,00
16	GOIABA FRUTA PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE	KG	100	R\$9,19	R\$919,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

	ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.				
17	INHAME EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS.	KG	150	R\$7,53	R\$1.129,50
18	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	200	R\$6,73	R\$1.346,00
19	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECENDO BOA QUANTIDADE DE CALDO.	KG	50	R\$6,45	R\$322,50
20	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL FUJI, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO-TP 80/150, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	KG	185	R\$11,63	R\$2.151,55
21	MAMÃO FORMOSA ; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 400G; ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA	KG	170	R\$9,21	R\$1.565,70



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

	QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N° 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.				
22	MANGA DE BOA QUALIDADE “IN NATURA”, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	120	R\$7,33	R\$879,60
23	MARACUJÁ AZEDO MARACUJÁ EXTRA AAA FRESCO, DE PRIMEIRA, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	50	R\$12,16	R\$608,00
24	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	250	R\$4,33	R\$1.082,50
25	MELÃO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU	KG	100	R\$9,20	R\$920,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

	MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.				
26	OVO DE GALINHA BRANCO TIPO EXTRA , PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS.	DÚZIA	200	R\$10,98	R\$2.196,00
27	PÊRA FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NÃO MUITO MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUES EM CAIXA DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES CADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18 KG.	CAIXA	180	R\$9,66	R\$1.738,80
28	REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS	KG	100	R\$4,65	R\$465,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação Direta

	VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.				
29	SALSA IN NATURA MAÇO 120G	MAÇO	50	R\$4,18	R\$209,00
30	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	150	R\$8,52	R\$1.278,00
31	VAGEM DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	50	R\$11,00	R\$550,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$34.034,85					